

CT/D – 1045

Florianópolis, 25 de junho de 2020.

Ao Senhor
Bruno Negri

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atenção a sua Correspondência de 22 de maio de 2020 protocolada nesta Companhia, na qual Vossa Senhoria solicita o acesso aos dados do Sistema Supervisório do SES da Lagoa da Conceição, vimos informar da impossibilidade de atendimento do pleito, pois se trata de uma ferramenta com informação estratégica sob o prisma técnico-operacional. Esta ferramenta depende de licenças, onde o acesso é restrito a funcionários da área operacional, habilitados para o uso, cuja listagem de funcionários é atualizada com frequência.

Informamos ainda que a solicitação quanto ao possível acesso ao supervisório da área operacional foi encaminhada à Comissão Interna de Acesso à Informação – CIAI, que se posicionou de forma unânime sobre a matéria, informando que os dados do Sistema Supervisório são estratégicos.

Outrossim, sempre que necessário, a CASAN poderá fornecer as informações de interesse de vossa senhoria.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

ROBERTA MAAS
DOS
ANJOS:0259457698
0

Assinado de forma digital
por ROBERTA MAAS DOS
ANJOS:02594576980
Dados: 2020.06.26
16:26:25 -03'00'

Eng.^a ROBERTA MAAS DOS ANJOS
Diretora-Presidente

RBF/DP/JVS

2020/19828